



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 693/2013**

**Modifica o Art. 1º da Lei Municipal Nº 664/2011  
de 23 de Novembro de 2011.**

**ECILDO EVANGELISTA FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça**, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica determinado que o Feriado Municipal no dia 08 de dezembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, será transferido para o dia 27 de Junho, visto que a festa da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro foi mudado para o dia 27 de Junho.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 25 de fevereiro 2013.

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL